

ANEXO A PORTARIA Nº 259, DE 31 DE AGOSTO DE 2021						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GESTÃO						
SEPLAD						
Outras Despesas Correntes		1.020.663,00	0,00	0,00	0,00	1.020.663,00
Contrato Global						
	0101	1.020.663,00	0,00	0,00	0,00	1.020.663,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		5.892.139,78	0,00	0,00	0,00	5.892.139,78
Obras e Instalações						
	0101	5.892.139,78	0,00	0,00	0,00	5.892.139,78
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SECOM						
Investimentos		31.539,00	0,00	0,00	0,00	31.539,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	31.539,00	0,00	0,00	0,00	31.539,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		2.506.548,83	0,00	0,00	0,00	2.506.548,83
SEDOP						
	0101	2.506.548,83	0,00	0,00	0,00	2.506.548,83
Governança Pública		1.020.663,00	0,00	0,00	0,00	1.020.663,00
SEPLAD						
	0101	1.020.663,00	0,00	0,00	0,00	1.020.663,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		3.385.590,95	0,00	0,00	0,00	3.385.590,95
SEDOP						
	0101	3.385.590,95	0,00	0,00	0,00	3.385.590,95
Manutenção da Gestão		31.539,00	0,00	0,00	0,00	31.539,00
SECOM						
	0101	31.539,00	0,00	0,00	0,00	31.539,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.944.341,78	0,00	0,00	0,00	6.944.341,78
TOTAL	6.944.341,78	0,00	0,00	0,00	6.944.341,78

PORTARIA Nº 260, DE 31/08/2021 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021
RESOLVE:
I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957114908929 - SECTET	0301	445042	100.000,00
TOTAL			100.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957114908929 - SECTET	0301	449052	100.000,00
TOTAL			100.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 699562
CHAMADA PÚBLICA SEPLAD / SEFA Nº 001/2021
Financiamento do Projeto “Asfalto Por Todo Pará II”
do Estado do Pará

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, a abertura da presente Chamada Pública, fundamentada no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, e nos termos deste edital, visando à obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de operação contratual interna (com garantia da União) ou operação contratual interna, sem garantia da União, na forma da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projeto estruturante de interesse do estado, na finalidade de Infraestrutura.
A presente Chamada Pública será realizada mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, de seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização de investimentos no Pará, no projeto denominado “Asfalto por Todo Pará II” de interesse do estado, na área/eixo de Infraestrutura, descrito no item 3 deste edital, ajustado à peculiaridade do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com ou sem garantia da União, no montante de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de investimento no programa do PPA 2020-2023 do Estado do Pará denominado “Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade”, cujo objetivo é disponibilizar o acesso aos serviços Urbanos de Mobilidade e Ordenamento Territorial, na ação orçamentária de “Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas”.

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada após:

1.2.1 Aprovação de Projeto de Lei e promulgação de Lei Autorizadora, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do investimento objeto desta Chamada Pública;

1.2.2 Análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia (STN/ME), e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/ME), no caso da operação de crédito ser proposta com garantia da União, além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade da operação: Operação contratual interna (com garantia da União) ou Operação contratual interna, sem garantia da União;

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 12 meses (1 ano)

2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 108 meses (9 anos)

2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (dez anos)

2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado de acordo com o Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro e acordado com o tomador para a operação de crédito.

2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;

2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;

2.1.7. Encargos financeiros da Operação:

2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.

2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, especificando encargo variável e encargo fixo, com indexador, taxa de spread e outros detalhes necessários para a sua efetiva compreensão.

2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contratado independentemente de desembolsos realizados, etc;